



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.061

Altera a Resolução Cepe nº 7.417, que dispõe sobre a Subcâmara de Licenciaturas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 23109.001456/2021-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução CEPE 7.417, acrescentando os incisos XIV e XV, e o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“XIV. Os presidentes dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação da modalidade licenciatura da UFOP;

XV. Um representante da Pró-Reitoria de Extensão.

§ 3º Caso a representação disposta no inciso XIV coincida com a presidência do Colegiado de Curso, o NDE deverá indicar outro membro à Subcâmara de Licenciaturas”.

Ouro Preto, 18 de março de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente